



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 29 a 31 de agosto de 2016. A correição teve início às 08:30 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.578

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Antonio Célio Martins Timbó Costa, vinculado à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional; Ilustríssimo Senhor Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIO THIRSO RIBEIRO GONCALVES MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARJA DE OLIVEIRA ESTITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores cedidos de outros Órgãos	ALLYNE MARIA MARQUES SALES	Técnico Judiciário

Handwritten signature

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FERNANDO LIMA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2D35 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO VERONILDD MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CLARISSE VASCONCELOS CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIA TEREZA CRISTINA RDDRIGUES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APDID DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DIANA NARA GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VIRGINIO ALEIXO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	YONE ASSUNCAO DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores cedidos de outros Órgãos	MARIA MADALENA V. FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	EURICO MONTENEGRD DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ASSISTENTE DE JUIZ
Estagiária	RAFAELLA MARTINS DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	CARLOS EDUARDO BEZERRA LINO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	ADRIANA DE PAULA DD NASCIMENTO ALMEIDA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	JARDEL DA SILVA QUEIROZ	NÍVEL MÉDIO
Estagiário	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 23/08/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Soluções (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	18	4	20	1	5	0
Ano Atual	0	7	1	15	0	4	0
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.953	1.845	919	689	236	134	94%
Ano Atual	1.295	1.193	610	808	263	96	92%
Total							
Ano Anterior	1.953	1.863	923	709	237	139	95%
Ano Atual	1.295	1.200	611	823	263	100	93%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

CrITÉRIOS do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	64	93	42	8	1	145%
Ano Atual	16	21	35	8	0	131%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	178	195	33	2	4	104%
Ano Atual	132	121	33	3	2	92%
Total						
Ano Anterior	242	278	75	10	5	115%
Ano Atual	148	142	68	11	2	96%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

CrITÉRIOS do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	121	847	1.022	842	21	700%
Ano Atual	37	138	816	1.000	22	373%

Handwritten signature

Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	317	81	414	38	4	25%
Ano Atual	227	107	483	74	5	47%
Total						
Ano Anterior	438	928	1.436	880	25	212%
Ano Atual	264	245	1.299	1.074	27	93%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 24/08/2015 ATÉ 23/08/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	52	2.466	2.518
Realizadas	48	2.333	2.381
Inicial	1	761	762
Instrução	10	195	205
Julgamento	0	0	0
Una	1	1.280	1.281
Conciliação na fase de conhecimento	3	26	29
Conciliação na fase de execução	33	71	104
Quantidade de dias de audiências por semana	0	04	*04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	0	13	13

Observações:

* a) A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, visando diminuir o prazo para realização das audiências, acrescentou mais um dia de pauta na semana durante os meses de julho e agosto do corrente ano;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DD JUIZ (PERÍODO DE 24/08/2015 ATÉ 23/08/2016):

4.A - ATDS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	22	28	517	410
Aguardando cumprimento/devolução de mandado	18	12	40	7

Deixa

(Movimentações SPT1)				
Aguardando devolução de carga	30	27	10	87
(Movimentações SPT1)				
Aguardando prazo	349	290	88	112
(Movimentações SPT1)				
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	4	0	1.024
Analisar/minutar despacho	71	4	17	120
(Movimentações SPT1)				
Anotar CTPS	0	0	0	0
(Movimentações SPT1)				
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1.008	850	528	585
Assinar expedientes	15	74	21	2
(Movimentações SPT1)				
BACENJUD - Efetuar Bloqueio	18	73	16	47
(Movimentações SPT1)				
BACENJUD - Registrado	0	0	0	0
(Movimentações SPT1)				
BACENJUD - Solicitar Informação	0	0	0	0
(Movimentações SPT1)				
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	2	5	1.611	1.175
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	216	262	1.570	1.232
Consultar no INFOJUD	0	2	0	3
(Movimentações SPT1)				
Consultar no RENAJUD	0	1	0	4
(Movimentações SPT1)				
Consultar no SIARCO	0	0	0	0
(Movimentações SPT1)				
Distribuir mandado	0	0	0	0
(Movimentações SPT1)				
Elaborar cálculos	13	29	11	47
(Movimentações SPT1)				
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	121	192	2.026	1.630
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado	80	234	2.612	2.488

Handwritten signature

(E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	7	17	2.493	2.576
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	41	266	1.795	1.849
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	265	1.870	2.123	2.704
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	15	33	1.198	1.340
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	32	54	1.569	1.335
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	12	20	1.491	1.189
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	38	62	419	261
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	13	21	434	186
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	74	0	5
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	4	3	4	4
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	25	56	3	5
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	36	61	13	27
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	13	23	32	41
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	23	29	2.056	1.698

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

DA

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca das cartas precatórias pendentes de devolução - Sétima Região como juízo deprecado, restam dois processos, que se encontram na Divisão de Execuções Especiais, os de números 1517-16/2011 e 1780-14/2012. O Senhor Diretor de Secretaria afirmou que já entrou em contato com o Diretor da referida Divisão, que informou estar diligenciando no sentido de regularizar as cartas. Quanto às cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante, o Senhor Diretor de Secretaria, no curso da Correição, fez uma análise e atualização do relatório do sistema SICOND, tendo baixado diversas inconsistências.

b) Acerca dos processos em carga com advogados cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara vem intimando os advogados normalmente, solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do CPC.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	54	0	10
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	357	347	65	74
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	115	142	30	60
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	172	197	38	84
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	14	45	19	61
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	671	96	43	33
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	3	0	3	0
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	3	0	30
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	1	0	16
Análise das perícias (PJE-JT)	17	8	47	17

Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	77	40	303	215
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	59	264	131	640
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	36	39	196	305
Consultar no INFOJUD (PJE-JT)	0	0	0	0
Consultar no RENAJUD (PJE-JT)	15	0	2	0
Consultar no SIARCO (PJE-JT)	0	0	0	0
Efetivar registro/BACENJUD (PJE-JT)	04	0	8	0
Efetuar Bloqueio/BACENJUD (PJE-JT)	31	0	13	0
Elaboração/Atualização de Cálculos (PJE-JT)	0	0	0	0
Expedir alvarás PJE-JT)	0	0	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.705	1.487	0	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	43	15	720	648
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	12	3	976	415
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	83	61	647	577
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	13	4	462	266
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito	87	68	617	449

ordinário (E-Gestão)				
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	100	93	446	408
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	75	61	61	44
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	87	88	77	44
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	72	0	22	0
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	45	207	5	30
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	21	0	33
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	20	8	216	165

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	71	4	0	1
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	5	0	96	0
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito	0	0	1.042	997

sumaríssimo (E-Gestão)				
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	1	0	619	627
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	967	1.048
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	5	12	643	625
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	1	359	244
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	8	16	399	301
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	1	1.021	1.087
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	9	15	713	725

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	17	120	0	16
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes	88	174	76	100

com o juiz (E-Gestão)				
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	66	58
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	3.002	0	74	71
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	34	22
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.802	1.358	84	72
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	41	25	37	43
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	197	130	67	52
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.365	1.512	110	88
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.421	1.494	182	145

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, 66 (sesenta e seis) dias no rito sumaríssimo e 74 (setenta e quatro) dias no rito ordinário, apurados a partir do sistema E-gestão/SICOND, quadro 4.C.2 acima, visando reduzir os prazos e regularizar a pauta de audiências, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, acrescentou mais um dia de audiências na semana, durante os meses de julho e agosto do corrente ano, o que já vem produzindo resultados, conforme apurado a partir dos processos de números 1406-56/2016, 1407-41/2016, 1409-11/2016,

1410-93/2016 e 1408-26/2016.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 23/08/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	1	202	3	53	4
Embargos de declaração	0	0	12	22	12
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	97	76
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	04	91

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, apesar do desfalque de 01 (um) servidor no quadro da Vara;

b) Constata-se ainda que são unhas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se neste caso os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 101 (cento e um) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 53 (cinquenta e três) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, a exemplo dos de números 1244-95/2015, 1003-97/2010, 215-73/2016, 717-12/2016, 301-44/2016 e 333-49/2016, conclusos em 31/03/2016, 12/04/2016, 27/04/2016, 23/08/2016, 23/08/2016 e 23/08/2016; 47 (quarenta e sete) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Antonio Célio Martins Timbó Costa, a exemplo dos de números 929-67/2015, 184-87/2015,

775-20/2013, 2040-86/2015, 680-82/2016 e 1735-05/2015, conclusos em 29/10/2015, 03/11/2015, 04/11/2015, 23/08/2016, 23/08/2016 e 23/08/2016 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, o de número 1250-05/2015, concluso em 10/08/2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 24/08/2015 ATÉ 23/08/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	5.281.121,05	3.224.827,54	514.836,94
Processos Eletrônicos	1.500.288,99	5.859.731,34	221.795,17
Total	6.781.410,04	9.084.558,88	736.632,11

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	De Multas
Processos Físicos	41.552,92	54.167,68	0	888.176,81	139.019,04	0
Processos Eletrônicos	126.983,15	158.986,17	5,53	684.368,06	47.990,3	0
Total	168.536,07	213.153,85	5,53	1.572.544,87	187.009,34	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	41%	52%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	47%	47%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação*	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPCGJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo- art.78, inciso III, CPCGJT	SIM	SIM

Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

* a) Acerca da Liberação do depósito recursal após liquidação, no caso em que o valor do crédito trabalhista é inequivocamente superior ao depósito recursal, o reclamado é citado pela diferença e se não pagar em 48 horas, o depósito recursal é liberado, conforme constatado no processo de número 1416-08.2013.

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	99%	102%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	112%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	93%	212%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 30/06/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 23/08/2016, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

decurso do prazo, a partir da ciência da penhora feita através da notificação expedida em 24/02/2016; 477-91/2014, que aguarda resposta de ofício expedido em 21 de abril do ano em curso. Ante a constatação, notadamente por se tratar de correição feita por amostragem, O Exmo. Sr. Corregedor Regional recomenda que a Secretaria dê especial atenção ao exame dos processos que aguardam o decurso do prazo. Ressalte-se, por oportuno, que foram identificados diversos processos com acentuado lapso temporal em suas movimentações, não se configurando, porém, atraso na adoção das providências pela Secretaria ou por este Juízo, mas em razão de aguardarem o julgamento de Agravos de Instrumentos/Recurso de Revista pelo colendo TST ou o pagamento de precatório/RPV, conforme constatação feita através dos autos de n.ºs.: 2215/1992, 1374/2012, 1703/2012, 1817/2012, 1830/2010, 1407/1999, 2166/1992, 811/1990, 1432/1990 e 442/1995.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo apresentam-se regulares, conforme exame, feito por amostragem, a partir dos de n.ºs.: 804-34/2014, 580-98/2014, 1644-80/2013, 823-42/2014, 1001-25/2013, 598-22/2014, 762-75/2014, 326-80/2014, 1223-90/2013, 1410-98/2013, 1170-44/2015, 887-21/2015, 399-32/2016, 1858-06/2015, 486-85/2016 e 1414-70/2015. Nos mencionados processos nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção das medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, ausência do autor a audiência inaugural, na forma do Art. 844 da CLT, inscrição ou dispensa de custas processuais etc. Nos processos de n.º.: 808/1997, 2155/2008 e 2347/2005 verifica-se a retomada das respectivas execuções. Através dos relatórios gerenciais de acompanhamento há registro de 1.085 (um mil e oitenta e cinco) processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de n.ºs.: 27-85/2013, 858-36/2013, 10153-34/2012, 113-56/2013, 624-83/2015, 1667-89/2014, 261-67/2013, 1063-65/2013 e 1056-75/2013, enquanto que na correição anterior havia 890 (oitocentos e noventa). Ante o acréscimo no número de processos arquivados provisoriamente e a constatação de que, no sistema SIGEN, a produtividade deste Juízo na execução foi de 212% (duzentos e doze por cento) em 2015 e de que neste ano o percentual de produtividade obtido está em 93% (noventa e três por cento), necessário se faz o levantamento gradual dos processos nas movimentações "arquivo provisório" e "sobrestados", pois nelas os prazos mostram-se acentuadamente elevados, conforme registros nos processos n.ºs.: 1352/2007, 744/1999, 2294/2004, 1584/2002, 2747/1997, 1551/2010, 1618/2011, 363/2011, 1892/1999, 1055/2008, 1813/2004 e 2684/2001. Indagado a respeito, destacou o Sr. Diretor de Secretaria que o acréscimo no número de processos no arquivo provisório deve-se ao grande volume de execuções em que foram esgotadas todas as medidas coercitivas e não houve provocação da parte exequente no sentido de apresentar elementos necessários ao prosseguimento da execução, pelo que foram os autos encaminhados ao arquivo provisório, a fim de aguardarem o decurso do prazo prescricional respectivo. Por outro lado, ressaltou o Sr. Diretor que a Secretaria prioriza as execuções com maiores possibilidades de êxito. Por fim, informou o referido servidor que, na medida do possível, providenciaria a análise e levantamento dos processos do arquivo provisório e sobrestados, para adoção das medidas pertinentes em cada caso.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara, tendo comparecido o Doutor Luiz Henrique Almeida Nogueira, inscrito na OAB/CE, sob o número 18.911, membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados e Valorização da

Advocacia, para tratar da seguinte pauta:

a) Atraso para o início das audiências e prazo bastante dilatado entre as audiências: o advogado reclamou do atraso para o início da primeira audiência do dia, bem como do prazo excessivamente longo entre as audiências, afirmando que dificilmente a primeira audiência do dia começa no horário indicado na notificação, o que atrasa toda a pauta do dia e causa enormes transtornos às partes e advogados. Na ocasião, sugeriu que as audiências sejam realizadas nos horários estabelecidos, mesmo que agendadas para horários um pouco mais tarde;

b) Atraso para a expedição de expedientes e para julgamento dos processos conclusos: O advogado reclamou ainda da demora para julgamento dos processos, bem como da demora para preparação da minuta de despachos e para a verificação do prazo dos expedientes em geral, o que prejudica a celeridade processual, constitucionalmente garantida aos jurisdicionados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Controle permanente dos processos aguardando cumprimento de providência, transcurso de prazo e elaboração/atualização de cálculos, considerando os resultados indicados nos quadros sinóticos 4A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no artigo 228 do CPC, e a recomendação contida no art.1º do Provimento nº 2, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

11.1.3 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.4 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.5 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da

Corregedoria Regional;

11.1.7 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.8 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMDS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na adoção de medidas que visem a redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elasticados, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

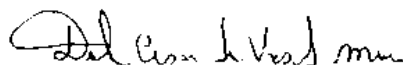
11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema E-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

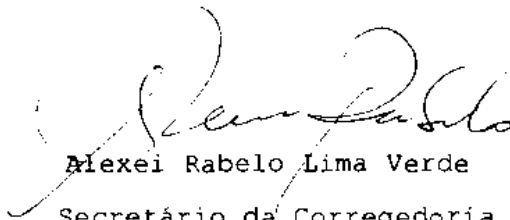
11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para

servidores e estagiários pelo proficuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria